



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Processo Licitatório

Nº 302

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

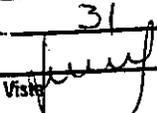
Objeto: Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras.

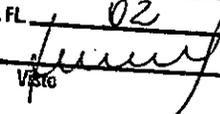
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 12 de junho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ultravioleta Nº 3849  
de 31/05/14 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ultravioleta Nº 452  
de 31/05/14 FL. 02  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE - PR Nº \_\_\_\_\_  
de 03/06/15 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA : Solicitação de Pregão para aquisição de 600kg de Isca para controle de formigas cortadeiras . Teto máximo por kg R\$- 8,00 (oito reais)

OBJETO : Solicitação de Pregão para aquisição de 600kg de Isca para controle de formigas cortadeiras . Teto máximo por kg R\$- 8.00 (oito reais)

DICENDER LEI 1365 / 2013 Valor aproximado R\$: 4.800,00

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura:



Data 20/05/2014

Carimbo:

Dirceu Anderle  
CPF: 704.105.939-15  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

4784

Data

20, 05, 14

Assinatura:



Cleonice Finken  
Agente de Administração

Carimbo:

RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

21, 05, 14

Assinatura:



Carimbo:

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

002

Pato Bragado - PR

**LEI N.º 1365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o controle e o combate a formiga cortadeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o projeto de controle e combate a formiga cortadeira no âmbito do Município de Pato Bragado.

**Parágrafo único.** O projeto tem por objetivo a redução da população de formigas cortadeiras e sua erradicação no plano municipal.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a União, o Estado e entidades públicas e privadas tendo por finalidade o combate as formigas cortadeiras.

**Art. 3º** Para fim de controle populacional e erradicação das formigas cortadeiras, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente a população do Município de Pato Bragado formicidas e outros produtos destinados ao combate da formiga, solicitando receituário agrônômico, caso necessário.

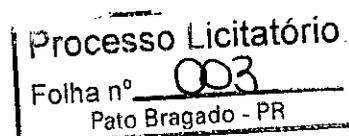
**Art. 4º** O Município promoverá fiscalização sobre a utilização, para fins de controle do uso e destinação dos produtos fornecidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações próprias do orçamento, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município







Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL  
Rua Itararé, 800 - CEP 85948-000  
Fone: 45-3282-1312 - Fax: 45-3282- 1741- CNPJ 81.584.278/0018-01  
Pato Bragado - Paraná

## ORÇAMENTO

Interessado: Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
CNPJ: 95.719.472.0001-05  
Endereço: Av. Willy Barth

Produto	Quantidade	preço unit.	Total
Isca Formicida grão verde	600 kg	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00

O presente orçamento tem validade de 30 dias.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2014.



---

Gerente

**Jaime Lemmertz**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 73804-D/PR  
CPF 036.596.719-09

---

Interessado

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



ebrapi@agroinsumos.com.br  
Tel/Fax: (19) 3463.2155  
Rua Tupis, 1158 - Cep: 13.456-032  
Jardim São Francisco - Santa Bárbara d'Oeste - SP  
End. Corresp.: Caixa Postal nº 102 - Cep: 13.450-970

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de Maio de 2014.

Ao  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
A/C: Sra. Claudete Scaravonatto

**Empresa Proponente:**

FORNECEDOR: Ebrapi Agronegócios Ltda.		
ENDEREÇO: Rua Tupis	Nº 1158	CEP: 13.456-032
CIDADE/ESTADO: Santa Bárbara d'Oeste - SP	CONTATO: Erika	
TEL/ FAX: (19) 3463-2155	CNPJ: 46.422.275/0001-14	IE: 606.011.436.117
E-MAIL: ebrapi@agroinsumos.com.br		

Conforme solicitação segue abaixo os preços e as condições dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Qtde	V. Unitário (kg)	V. Total
01	ISCA FORMICIDA Embalagem: caixa de 20kg	GRÃO FORTE / Insetimax	600 kg	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
Cond. Pagamento: 15 dias					
Validade Orçamento: 30 dias					
Prazo de Entrega: 15 dias úteis					

Atenciosamente,

Erika Portes  
Departamento de Vendas  
Fone/Fax: (19) 3463-2155

46.422.275/0001-14

EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA

Rua Tupis, Nº 1158  
Jd. S. Francisco - CEP 13.456-032  
SANTA BÁRBARA D'ESTE - SP

Processo Licitatório

Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



AV. WILLY BARTH - 2422 - SALA 2

FONE= 3282-1070 CNPJ - 07.214.799/0001-68

PATO BRAGADO PR

ORÇAMENTO

PRODUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ:95.719.472/0001-05

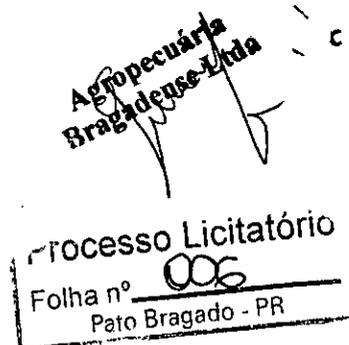
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. WILLY BARTH

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
ISCA FOR. GRÃO VERDE SC 500G	600 KG	R\$ 6,50	7.800,00
TOTAL	R\$7.800,00		

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM PRAZO DE 10 DIAS

PATO BRAGADO, 19 DE MAIO DE 2014

\_\_\_\_\_  
PRODUTOR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de maio 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro do território do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**2060616.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**  
**3.3.90.32.99.4784 – Material para distribuição gratuita**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

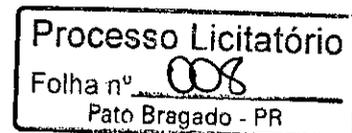
Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4784	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4781
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.04.00	Mat. Dist. Gratuita. Program Agricultura	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 28/05/2014

Empenhado no Período.... =	150.634,30
Liquidado no Período.... =	10.642,40
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	7.885,90
Empenhado até o Período. =	150.634,30
Liquidado até o Período. =	10.642,40
Pago até o Período..... =	7.885,90
A Pagar Processado..... =	2.756,50
A Pagar não Processado.. =	139.991,90
Total a Pagar..... =	142.748,40





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 088/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de inseticida, do tipo ISCAS, para o combate e controle da Formiga Cortadeira, conforme Lei 1365/2014.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

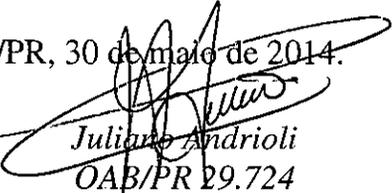
É o Relatório.

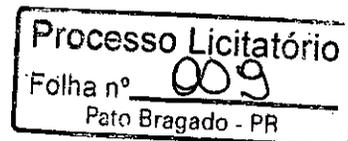
## PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de maio de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de maio 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de inseticida (iscas) para serviços de combate e controle de formigas cortadeiras, dentro do território do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2014

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 12/06/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 088/2014, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 12/06/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

- a) Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.
- b) Todos os documentos, inclusive os envelopes, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. O objeto do presente certame prevê a aquisição de inseticida (Iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2014. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Processo Licitatório  
011

Folha nº

011



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 12 de junho 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarado aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser impressos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.2.3** Nenhum documento poderá estar rasurado e/ou ser complementado.

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope); Folha nº 012
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada na forma impressa, sem rasuras ou complementações em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador designado para esta finalidade;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos; Processo Licitação  
013  
folha nº
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e do valor Global do produto cotado, com identificação da marca; Pato Bragado PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.9.2 Indicar o Banco, Agência e número da Conta corrente, em nome da Licitante.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

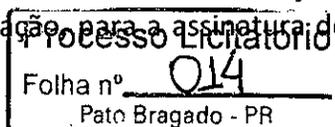
7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Nacional n.º 8.666/93.

9.2 O produto poderá ser entregue parceladamente. Uma vez solicitado, a quantidade deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros;

9.3 Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro no ato da sessão de abertura deste Pregão, ou ainda autenticado por servidor Público Municipal.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

Processo Licitação

Folha nº 016

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
  - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.10.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exigirá do(s) interessado(s) alteração(ões)

Folha nº 017

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante apresentação do Termo de Credenciamento acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase

Processo Licitatório

Folha nº 018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.4784 – Material para distribuição gratuita**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover

Processo Licitatório

Folha nº

020

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

Processo Licitatório  
Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e

Processo Licitatório  
Folha nº 022  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro; convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do material que constitui o objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

Processo Licitatório

Folha nº 023

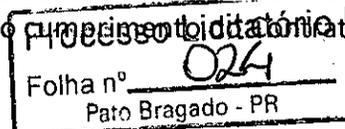
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

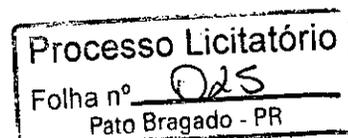
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de maio 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê a aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2014, nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Teto Máximo Por Kg (R\$)
01	Isca formicida grão verde	600 Kg	8,00

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

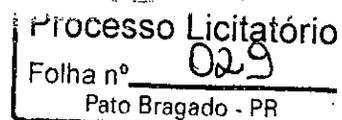
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

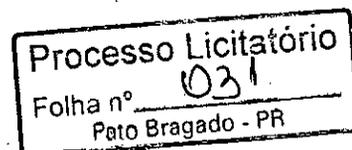
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

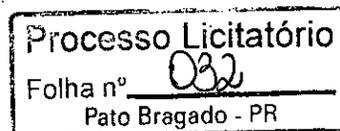
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de inseticida para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 088/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

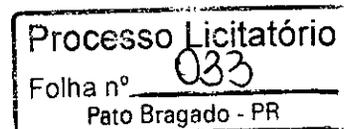
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta Licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2014, nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Valor Por Kg (R\$)
01	Isca formicida grão verde	600 Kg	

§ 1.º: A entrega do produto se dará de forma parcelada. Uma vez solicitado, a quantidade deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros valores.

§ 2.º: Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

Processo Licitat...  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 088/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.4874 – Material para distribuição gratuita**

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 088

Objeto: Aquisição de licas pl combate de formigas

Data de Abertura: 12/06/14

Hora: 09: horas 10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Panorama Produtos Agropecuarios LTDA

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado CEP: 85948 000

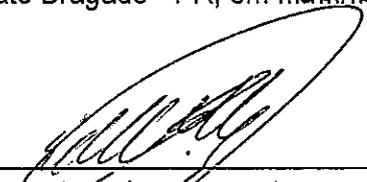
CNPJ nº: 01 172 468 0002/07

Telefone: (45) 3282-1679

Pessoa para contato: Elci

Email: picograciele2009@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...09/06/14

  
Assinatura do requerente

759 538 039 - 15  
CPF/RG

Processo Licitatório:  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

**REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º PR/88/2014

Objeto: Aquisição de inseticida viscoso para combate e controle de formigas

Data de Abertura: 12/06/2014

Hora: 09:00 hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Plantiun Distribuidora Ltda. - ME

Endereço: Rua Campos Salles, 1222 Vila São José

Cidade: Santo Antônio da Platina CEP: 86430 - 000

CNPJ nº: 09.590.203/0001-50

Telefone: 43 3534-6800

Pessoa para contato: Izane Pereira

Email: IZADOLIVEIRA415@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 04/06/14.

Izane Pereira  
Assinatura do requerente

9963 115 - 5  
CPF/RG

**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**

CNPJ: 09.590.203/0001-50    Inscr. Est.: 90441665-74  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala A - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

08/11



PIERO (KG)

2.340

SF 87707800 3 BR



**Destinatário:**  
**A/C - IRINEU SIQUEIRA - PREGOEIRO**  
**Prefeitura Municipal Pato Bragado**  
**Avenida Willy Barth, n 2885 - Centro**  
**Pato Bragado - PR**  
**CEP: 85.948-000**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
 Protocolo Nº: 1236  
 Data: 11/06/2014  
 MS: 10:28 Roberto

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 039  
 Pato Bragado - PR



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

**Remetente: YANNIS Agronegócios Ltda. - ME**

**CNPJ: 19.784.637/0001-44**

**Insc. Estadual: 90657741-08**

**Rua Campos Salles, nº 1222 - Sala B - Vila São José**

**CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina/ PR**



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 [yannis.agro@gmail.com](mailto:yannis.agro@gmail.com)

### **ANEXO III**

Pregão Presencial n.º 88/2014.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa Yannis Agronegócios Ltda. - Me, inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n. 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda Me**  
**Sócia Administradora**  
Elizabeth de Oliveira Gavioli  
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Processo Licitatório  
Fólia nº 040  
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2014**

**DATA DE ABERTURA: 12/06/2014 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 03 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**

**CNPJ: 19.784.637/0001-44**



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

### PROPOSTA DE PREÇO

**À Comissão de Licitação**  
**Ref.: Pregão Presencial 88/2014**  
**Data da Realização: 12/06/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA ISCAS PARA COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.**

### PROPOSTA COMERCIAL

<b>Razão Social:</b>	<b>Yannis Agronegócios Ltda Me</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>19.784.637/0001-44</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>90657741-08</b>
<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>14.877</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Campos Sales, nº 1.222 – Sala B, Vila São José Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000</b>
<b>Fone/Fax/E-mail:</b>	<b>(43) 3534-7100/ yannis.agro@gmail.com</b>
<b>Representante Legal da Empresa:</b>	<b>Elizabeth de Oliveira Gavioli Nacionalidade: Brasileira Cargo: Sócia Administradora CPF: 816.360.759-91 RG: 4.360.817-7 SSP/PR</b>
<b>Nome do Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Número do Banco:</b> 001
<b>Nome da Agência:</b> Santo Antônio da Platina	<b>Número da agência:</b> 0426-x <b>Conta Corrente:</b> 90.000-1

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	KG	Isca formicida grão verde	ISCA FORTEX/ BIOCARB	R\$ 7,90	R\$ 4740,00

**Valor Global da Proposta:** R\$ 4740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Processo Licitação  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR  
**YANNIS-AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 [yannis.agro@gmail.com](mailto:yannis.agro@gmail.com)

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado.

**PRAZO DE ENTREGA:** O produto poderá ser entregue parceladamente. Uma vez solicitado, a quantidade deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta Licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

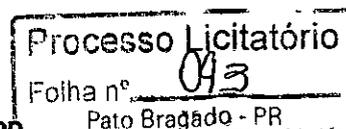
Santo Antônio da Platina/ PR, 12 de Junho 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda Me**

**Sócia Administradora**

Elizabeth de Oliveira Gavioli

CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR



**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÁTO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2014**

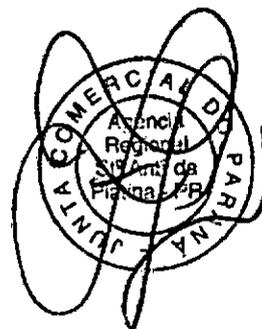
**DATA DE ABERTURA: 12/06/2014 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**

**CNPJ: 19.784.637/0001-44**

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



01

**ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.360.817-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 816.360.759-91 e **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, nº 325, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.496.367-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 809.280.569-53; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Campos Sales, nº 1222 – Sala B, Vila São José, CEP. 86430-000, resolvem neste ato constituir uma empresa regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua Campos Sales, nº 1222, Sala B, Vila São José, CEP 86430-000.

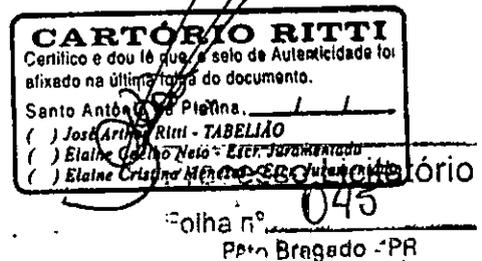
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de Março de 2014.

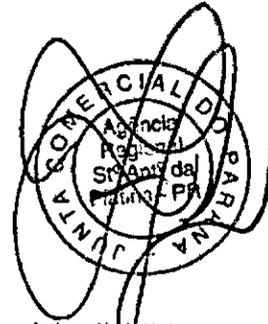
**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Com. Atac. de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Com. Atac. de Alimentos para Animais, Com. Varej. de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Tintas e Materiais para Pintura, Com. Atac. De Produtos Alimentícios, Com. Varej. de Móveis para Escritório, Produtos Saneantes Domissanitários, Com. Atac. de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Com. Varej. de sementes e mudas de plantas, Atividades Paisagísticas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Preparação de Terreno, Canteiro e Limpeza de Terrenos, Plantio, Cultivo e Colheita, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Coleta Resíduos não perigosos, Construção de Cercas e Alamedas, Florestamento Reflorestamento, Atividades de Apoio a Agricultura e Fabricação de Adubos e Fertilizantes.

*Robson*  
*Danielle*



YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL



02

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI	25.000	50	25.000,00
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a empresária **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

**CLÁUSULA DECIMA**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Branco - PR

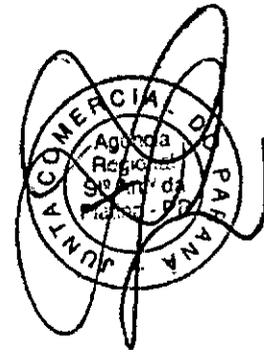
*Blair*  
*Rolon*

**CARTÓRIO RITTI**  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi colocado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELLÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentada

**CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Teófilo Vitalino através do Ofício nº 0044/00 em Documento de Firma  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO  
19 MAIO 2014  
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

03



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE

**TESTEMUNHAS**

CLAUDEMIR BARBOSA NERES  
CPF/MF 020.597.339-60  
RG 6.724.757-4 SSP/PR

WILSON A MEDEIROS DE MELO  
CPF/MF 121.531.509-06  
RG. 715495 SSP/PR  
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS  
CPF/MF 451.228.579-20  
RG. 3.124.280-5 SSP/PR  
CRC/PR 831430-7/2000

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-8 SSP/PR



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1956

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Endereço



Emissão

**BANCO DO BRASIL**

BRASIL - MARCA - 06.976-112

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.360.817-7 07/10/1993

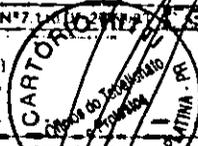
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI  
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA  
MARIA DO CARMO VIANNA DE OLIVEIRA

MARINGÁ/PR 05/10/1975

COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS 387, LIVRO=601, FOLHA=195

Bo. Douglas Haqum

LEINº 7.141.027/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1956

IDENTIDADE

1975

05/10/1975

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI

JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO VIANNA DE OLIVEIRA

MARINGÁ/PR

COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS 387, LIVRO=601, FOLHA=195

Bo. Douglas Haqum

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Processo Licitatório  
Folha nº 048  
Pato Bragado - PR

SELO FUNARPEN  
**JOSE ARTHUR BITTI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 da Platina - PR  
 Presente cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado.  
 TABELION DE NOTAS  
 \*FAY74522  
 29 MAIO 2014  
 Rua Ruy Barbosa, 777  
 Fone: (43) 3534-3634

SELO FUNARPEN  
**JOSE ARTHUR BITTI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 da Platina - PR  
 Presente cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado.  
 TABELION DE NOTAS  
 \*FAY74514  
 28 MAIO 2014  
 Rua Ruy Barbosa, 777  
 Fone: (43) 3534-3634

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.784.637/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/02/2014

NOME EMPRESARIAL  
YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
YANNIS AGRONEGOCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
20.13-4-00 - Fabricação de adubos e fertilizantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
R CAMPOS SALES

NÚMERO  
1222

COMPLEMENTO  
SALA B

CEP  
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA SAO JOSE

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF  
PR

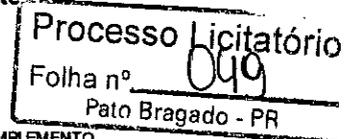
SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 062152014-88888637  
Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.784.637/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

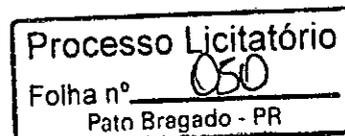
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2014.  
Válida até 31/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19784637/0001-44  
**Razão Social:** YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** YANNIS AGRONEGOCIOS  
**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 1222 SALA B / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051912260331545633

Informação obtida em 22/05/2014, às 16:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.784.637/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

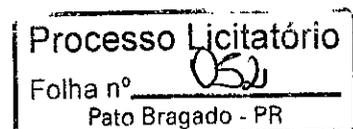
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:32:36 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/09/2014.  
Código de controle da certidão: **04E5.8835.86D5.CFC8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11619510-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.784.637/0001-44**

Nome: **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA**

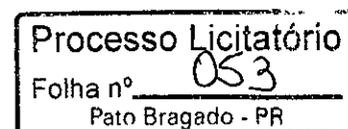
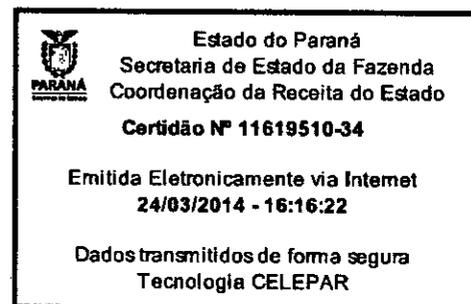
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/07/2014 - Fornecimento Gratuito**



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Dívidas Tributárias e de Dívidas Ativas Estaduais  
Nº 11613510-94

Nome: YANNIS AGRONOMICOS LTDA  
CNPJ/MF: 19.754.837/0001-44

Resaltado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apontados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 22/07/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p>	<p>Certidão Nº 11613510-94</p> <p>Também disponibilizada via internet 24/03/2014 - 16:11:22</p> <p>Distribuição de forma segura Tecnologia CEFAR</p>
--	--



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2542/2014

CONTRIBUINTE:19784637000144/YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME  
CPF / CNPJ...:19.784.637/0001-44  
VALIDA ATÉ...:14/07/2014  
REQUERENTE...:Dalila

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Maio de 2014

Código de autenticidade da certidão:717564871717564

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 40714000000-8 00025420249-2



Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.784.637/0001-44  
Certidão nº: 45774691/2014  
Expedição: 24/03/2014, às 16:27:57  
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.784.637/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME**

CNPJ 19.784.637/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 26 de Maio de 2014 14:12:26

  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

MAIO 30 DIAS

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escrivães Juramentados)

  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
FUNARPEN  
SANTO ANTONIO DA PLATINA

26 MAIO 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI  
Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 77 Fone 3534-3634  
Santo Antônio da Platina Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000001

O presente Livro Diário possui 000016 páginas numeradas do número 000001 ao 000016 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade abaixo identificada:

NOME: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
Endereço: CAMPO SALES  
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Bairro: VILA SAO JOSÉ  
JUCEPAR: 41207802584  
Insc.Est: 9065774108

Número: 1222-  
Estado: PR

Data: 14/02/2014  
CNPJ(ME): 15.784.637/0001-44

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000016 de acordo com a Instrução Normativa Nº. 107 de 23/05/08 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 14 de Fevereiro de 2014

*[Handwritten signature]*

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI  
CPF: 816.360.759-91  
RG: 4.360.817-7

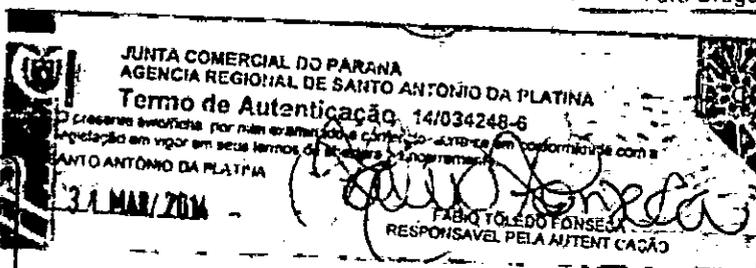
*[Handwritten signature]*

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
CRC -PR031436/O-6  
CONTADOR



13 MAIO 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião  
Rua Ruy Barbosa 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 19.784.637/0001-44

(0895)

Página: 00534

End.: Rua CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAC JOSE - CEP: 08643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014 Data do encerramento: 31/03/2014

Grupo: ATIVO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
11000-0		1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
11140-3		1101000000	DISPONIVEL				
11110-7		1101010000	CAIXA				
11141-1		1101010100	CAIXA GERAL	0,00	50.000,00	473,01	49.526,99 D
TOTAL DA CONTA 1101010000				0,00	50.000,00	473,01	49.526,99 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				0,00	50.000,00	473,01	49.526,99 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				0,00	50.000,00	473,01	49.526,99 D
TOTAL DO GRUPO				0,00	50.000,00	473,01	49.526,99 D

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabelião Público através do decreto nº 8944/08 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
COMPARE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.  
**13 MAIO 2014**  
**JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 13.784.637/0001-44

(0895)

Página: 00005

End.: Pna CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAO JOSE - CEP: 09643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro e Março de 2014

Data do encerramento: 31/03/2014

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
2400-7		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
24100-0		2401000000	CAPITAL SOCIAL				
24110-1		2401010000	CAPITAL SUBSCRITO				
24111-8		2401010100	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401010000				0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401000000				0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
2435-9		2403000000	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS				
2436-3		2403010000	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS				
24372-2		2403010200	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DA CONTA 2403010000				0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DA CONTA 2403000000				0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DA CONTA 2400000000				0,00	473,01	50.000,00	49.526,99 C
TOTAL DO GRUPO				0,00	473,01	50.000,00	49.526,99 C

**CARTÓRIO**  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabela Valiosa emitida de acordo com o Decreto nº 63.000 de 07/06/1966 do Paraná  
**AUTENTICACAO**  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU PR.  
**13 MAIO 2014**  
**JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**CARTÓRIO RITTI**  
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi anexado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - **TABELIÃO**  
( ) Elaine Coelho Neto - *Escrevente Juramentada*  
( ) Elaine Cristina Mehezes - *Escrevente Juramentada*

**Processo Licitatório**  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

YANNIE AERONEGÓCIOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 19.784.637/0001-44

(2095)

Página: 0006

End.: Rua CAMPO SALES 1222-SALA E-VILA SAO JOSE - CEP: 08643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014 Data do encerramento: 31/03/2014

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
52000-6		5200000000	DESPESAS DE COMERCIALIZACAO				
52200-1		5202000000	DESPESAS GERAIS				
52210-5		5202010000	DESPESAS C/UTILID. E SERVIÇOS				
52224-7		5202011400	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	273,01	0,00	273,01 D
52229-0		5202011900	DESPESAS PROCESSAMENTO DADOS	0,00	200,00	0,00	200,00 D
TOTAL DA CONTA 5202010000				0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DA CONTA 5202000000				0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DA CONTA 5200000000				0,00	473,01	0,00	473,01 D
TOTAL DO GRUPO				0,00	473,01	0,00	473,01 D

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabelião Vitelino aprovado do Decreto nº 8040/04 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
**13 MAIO 2014**  
**JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristina Fenezes - Escr. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 19.784.637/0001-44

(0895)

Página: 09007

End.: Rua CAMFO SALES 1222-SALA B-VILA SRO JOSÉ - CEP: 08643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014 Data do encerramento: 31/03/2014

Grupo: RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

Acesso	Terr.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo final
71000-6		7100000000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				
71001-0		7101000000	RESULTADO DO EXERCICIO				
71100-9		7101010100	RESULTADO DO EXERCICIO				
71101-3		7101010100	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	473,01	473,01 C
TOTAL DA CONTA 7101010100				0,00	0,00	473,01	473,01 C
TOTAL DA CONTA 7101000000				0,00	0,00	473,01	473,01 C
TOTAL DA CONTA 7100000000				0,00	0,00	473,01	473,01 C
TOTAL DO GRUPO				0,00	0,00	473,01	473,01 C

22.000  
07.000  
07.000  
07.000  
07.000

Processo Licitatorio  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabellão Vitaleiro através do decreto nº 20.000 de 19/05/2004 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE BOM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
  
13 MAIO 2014  
  
JOSE ARTHUR RITTI - Tabellão  
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELLÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristina Nunes - Escr. Juramentada

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME (0895) Página: 0008  
 CNPJ/CPP: 19.784.637/0001-44

End.: Rua CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAO JOSE - CEP: 08643-000  
 Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR Emitido em: 31/03/2014  
 Período: Fevereiro a Março de 2014 Data do encerramento: 31/03/2014

Grupo: RESUMO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

**Resumo do Balancete**

ATIVO	49.526,99	D
PASSIVO	49.526,99	C
DESPESAS	473,01	D
Diferença	632,01	D
Resultado do Período	473,01	D

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR 31 DE MARÇO DE 2014

*R. Almeida*

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
 CONTADOR CRC: 1803143670-6  
 CPF: 451.238.572-20 RG: 33042835

*Elizabeth*

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME  
 ELIZABETH DE OLIVEIRA CAVIOLI  
 CPF: 816.360.759-91 RG: 4.260.817-7

**CARTÓRIO**  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
 Tabelião Público através do decreto nº 00000 do Governador do Paraná  
**AUTENTICADO**  
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
**13 MAIO 2014**  
**JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião**  
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

**CARTÓRIO RITTI**  
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
 Santo Antônio da Platina, / /  
 ( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO  
 ( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
 ( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 062  
 Pato Bragado - PR

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: YAMNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME

108951

Página: 00009

CNPJ/CVF: 19.784.637/0001-44

End: Rua CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAO JOSE - CEP: 08643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014

Data do encerramento: 31/03/2014

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE  
DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

49.526,99

49.526,99

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

49.526,99

TOTAL DO ATIVO

49.526,99

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabellão Oficial e Escrivão de Cartório - 184490 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE  
  
**13 MAIO 2014**  
  
**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabellão**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3834  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**CARTÓRIO RITTI**  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi  
afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELLÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 063  
Pato Bragado - PR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Réis)

Empresa YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME

(0895)

Página: 00011

CNPJ/CPF: 19.784.637/0001-44

End.: Rua CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAO JOSE - CEP: 08643-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: fevereiro a Março de 2014 Data do encerramento: 31/03/2014

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(473,01)	
TOTAL			(473,01)
RESULTADO OPERACIONAL		(473,01)	
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL			(473,01)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(473,01)	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		(473,01)	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR / 31 DE MARÇO DE 2014

*Rosane*  
 ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE NECEIROS  
 CONTADOR CRC: PRO31436/0-6  
 CPF: 451.228.579-20 PG: 71242837  
 ORG. EMISSOR: CSP UF: PR

*Elizabete*  
 YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
 ELIZABETH DE OLIVEIRA CAVIOLI  
 CPF: 818.360.759-91 RG: 4.360.817-7

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
 Tabelião Público através do Decreto nº 80448 do Governador do Paraná  
 AUTENTICACAO  
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E PRESENTADO. DOU FE.  
 13 MAIO 2014  
 JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião  
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi  
 afixado na última folha do documento.  
 Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) José Arthur Ritti - Tabelião  
 ( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
 ( ) Elaine Cristina Moraes - Escr. Juramentada

Processo Licitatório  
 Folha nº 065  
 Pato Bragado - PR

Empresa: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME

Página: 00012

CNPJ: 19.784.637/0001-44

NIRE: 41207802584

Dt.Registro: 14/02/2014

End: Rua CAMPO SALES 1222-SALA B-VILA SAO JOSE

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Emitido em: 27/03/2014

Período: Fevereiro a Março

Data da Apuração: 31/03/2014

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2013	2014
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	0,00	0,00
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	473,01
Soma dos recursos.....	0,00	(473,01)
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	0,00	(473,01)

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR / 27 DE MARÇO DE 2014

*Rosane Almeida*

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MENEZES  
CONTADOR  
CPF: 451.228.579-70  
ORG.EMISSION: SSP UF: PR

*Elizabeth de Oliveira*

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
ELIZABETH DE OLIVEIRA CASALI  
CPF: 816.360.759-01 RG: 4.360.817-7  
ORG.EMISSION: SSP UF: PR

Processo Licitatório  
Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabelião Vitado do Poder Judiciário do Estado do Paraná  
AUTENTICACAO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. COM PE  
**13 MAIO 2014**  
**JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi  
afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
( ) Elaine Cristinu Menezes - Escr. Juramentada

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Página: 0013

Razão Social: ...

CNPJ/CPF: 13.784.637/0001-46

End.: Rua Campo Sales, 1222, Sala B, Vila São José - CEP: 86430-000

Município: S. ANT. DA PLATINA UF: PR

Período: Fevereiro a Março de 2014

NIRE: 41207802584

Emitido em: 31/03/2014

Dt.Registro: 14/02/2014

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL

- Receitas Diversas	
- Juros Pagos	
- Pagamentos de Despesas Operacionais	413,01
Encargos Financeiros	0,00
- Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	49.526,99

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	0,00
---	------

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+) Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos	
(-) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	

CAIXA GERADO OU CONSUMIDO

Variação no Disponível (1+2+3)	49.526,99
VALOR DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)	49.526,99

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE MARÇO DE 2014

*Robson*  
 ROQUE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
 CPF: 451.029.572-20 RG: 31242835  
 CONTADOR CPC: 031436/0-6 PR

*Elizabeth*  
 ELIZABETH DE LIVEIRA GAVIOLI  
 EMPREENHORA CPF: 816.360.759-91 PG: 4.360.612-7

Processo Licitat...  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado - PR

CARTÓRIO  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabela Notarial emitida de acordo com o Decreto nº 9844/08 do Governador do Paraná  
 AUTENTICACAO  
 COMPARE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE  
 13 MAIO 2014  
**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião**  
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI  
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi  
 afixado na última folha do documento.  
 Santo Antônio da Platina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) José Arthur Ritti - TABELIÃO  
 ( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada  
 ( ) Elaine Cristian Menezes - Escr. Juramentada

Empresa: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA – ME

Página: 00014

CNPJ: 19.784.637/0001-44

End.: RUA CAMPO SALES, 1222, SALA-B, VILA SÃO JOSÉ – CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014

Data da Apuração: 31/03/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - As demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 26.08.2013 foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 "Contabilidade para pequenas e médias empresas" aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável; conselho, conteúdo; estrutura e nomenclatura das demonstrações, e sua divulgação pela NBC-T 19.41 "Da divulgação das demonstrações Contábeis".

NOTA 2 - A Empresa está estabelecida a Rua Campo Sales, 1222, Sala - B - Vila São José, Santo Antônio da Platina - PR.; tem como objeto social o ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; iniciou suas atividades em 14/02/2014.

NOTA 3 - A empresa é optante pelo SIMPLES Nacional na categoria de Micro-Empresa;

NOTA 4 - As demonstrações financeiras estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);

NOTA 5 - A demonstração financeira de fluxos de caixa foi elaborada e apresentada pelo método direto;

NOTA 6 - Principais Práticas Contábeis:

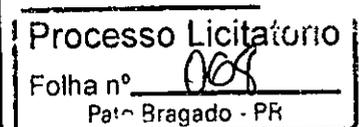
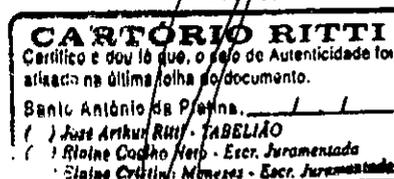
- a) - A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
- b) - Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo implicaria em custo e esforço excessivo, não compatível com eventuais benefícios advindos;
- c) - Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas às taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;
- d) - Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada;
- e) - Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento;
- f) - Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, e não possui empréstimos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando seriam incluídos no Não Circulante;

NOTA 7 - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente, mas apenas a Demonstração do Resultado do Exercício;

NOTA 8 - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho e o fluxo de caixa de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

NOTA 9 - O Balanço em 31.12.2014 não apresenta maiores discrepâncias e não ser as de caráter puramente nominativo muito em face ao observado no item VI;

NOTA 10 - Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.



Empresa: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME

Página: 00015

CNPJ: 19.784.637/0001-44

End.: RUA CAMPO SALES, 1222, SALA-B, VILA SÃO JOSÉ - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/03/2014

Período: Fevereiro a Março de 2014

Data da Apuração: 31/03/2014

## NOTA 11 - Balanço Patrimonial

### Ativo

1. Disponibilidades - Demonstra os valores monetários no valor de R\$ 49.526,99, disponíveis que a empresa possui.

### Passivo

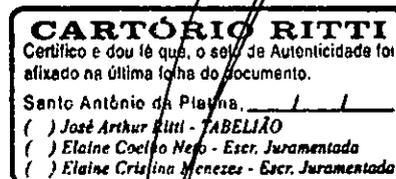
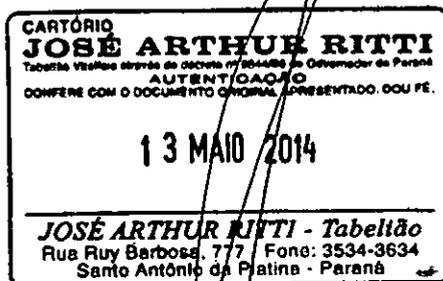
1. Patrimônio Social

Lucro/Prejuízo acumulados, representam este grupo os resultados acumulados pela empresa, desde sua criação. Nesse exercício social obteve um prejuízo de R\$ 473,01, mais Capital Social R\$ 50.000,00 totalizando R\$ 49.526,99.

Santo Antônio da Platina (PR), 31 de Março de 2014.

*Rosane Almeida*

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
RUA 13 DE MAIO, 276, CENTRO  
CEP 86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
TELEFONE: (043) 3534-3200  
CRC/PR 031436/O-6 CPF: 451.228.579-20



Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000001

O presente Livro Diário possui 000016 páginas numeradas do número 000001 ao 000016 e serviu para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade abaixo identificada:

Nome: YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA - ME  
Endereço: CAMPO SALES  
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Bairro: VILA SAO JOSE  
JUCEPAR: 41207802584  
Insc.Est: 9065774108

Número: 1222  
Estado: PR

Data: 14/02/2014  
CNPJ(MF): 19.784.637/0001-44

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000016 de acordo com a Instrução Normativa N°. 107 de 23/05/08 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SANTO ANTONIO DA FLATINA , 31 de Março de 2014

*[Handwritten signature]*

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI  
CPF: 816.360.759-91  
RG: 4.360.817-7

*[Handwritten signature]*

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS  
CRC - PR031436/0-6  
CONTADOR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DO COMÉRCIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

JOSE ARTHUR RITTI

13 MAI 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião  
Rua Ruy Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio de Platina - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
S.A. DA PLATINA

19/784637-2

Processo Licitatório

Folha nº 070

Peto Bragado - PR



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 [yannis.agro@gmail.com](mailto:yannis.agro@gmail.com)

## **ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 88/2014.

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Yannis Agronegócios Ltda. - Me, inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n. 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda Me**  
**Sócia Administradora**  
Elizabeth de Oliveira Gavioli  
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 [yannis.agro@gmail.com](mailto:yannis.agro@gmail.com)

## **ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 88/2014.

### **Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Yannis Agronegócios Ltda. - Me, inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n. 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda Me**  
**Sócia Administradora**

Elizabeth de Oliveira Gavioli

CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Yannis Agromecócia Ltda. - Me inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n.º 4.360.817-7, emitido pelo SSP/PR, e do CPF n.º 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**YANNIS AGROMECÓCIA LTDA - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44  
Rua Cônego Salles, 1555 - Sala 8 - Vila São José  
CEP: 86430-000 - Santa Antônio da Platina - PR

Yannis Agromecócia Ltda Me  
Sócia Administradora  
Elizabeth de Oliveira Gavioli  
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR



**YANNIS**  
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

## **ANEXO IV**

Pregão Presencial n.º 88/2014.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Yannis Agronegócios Ltda. - Me, inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n. 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

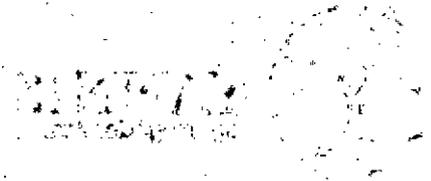
Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda Me**  
**Sócia Administradora**  
Elizabeth de Oliveira Gavioli  
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pet. Bragado - PR

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

YANNIS AGRONOMICOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.784.637/0001-44  
RUA CARLOS GALVÃO, 1555 - SAÍDAS - VILA SÃO JOSÉ  
SANTO ANTONIO DA PASTINHA - PR



**ANEXO IV**

Pregão Presencial nº 88/2014

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Yannis Agronômicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavio, portadora do documento de identidade RG nº 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 816.360.729-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não se sujeita a qualquer impedimento legal e que não tomou decisões judiciais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Pastinha, PR, 15 de Junho de 2014.

Yannis Agronômicos Ltda ME  
Sócia Administradora  
Elizabeth de Oliveira Gavio  
CPF: 816.360.729-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONOMICOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.784.637/0001-44  
RUA CARLOS GALVÃO, 1555 - SAÍDAS - VILA SÃO JOSÉ  
SANTO ANTONIO DA PASTINHA - PR



**YANNIS**  
agronegócios ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José  
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 [yannis.agro@gmail.com](mailto:yannis.agro@gmail.com)

## **ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 88/2014.

### **Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Yannis Agronegócios Ltda. - Me, inscrita no CNPJ n.º 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioli, portadora do documento de identidade RG n. 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 816.360.759-91, DECLARA, sob penas da Lei, que enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Junho de 2014.

**Yannis Agronegócios Ltda-Me**  
**Sócia Administradora**

Elizabeth de Oliveira Gavioli

CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME**  
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08  
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José  
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Yannis Agropoulos Ltda - ME  
CNPJ nº 19.784.637/0001-44  
Rua Campos Sales, 1555 - Sala B - Vila São José  
CEP 86400-000 - Santo Antônio da Platina - PR



**ANEXO VII**

Processo Presencial nº 88/2014

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Yannis Agropoulos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.784.637/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Elizabeth de Oliveira Gavioi, portadora do documento de identidade RG nº 4.360.817-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 816.360.750-91, DECLARA, sob penas da lei, que atua como microempresa nos termos do Artigo 3º, caput, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 15 de Junho de 2014.

Yannis Agropoulos Ltda ME  
Sócia Administradora  
Elizabeth de Oliveira Gavioi  
CPF: 816.360.750-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGROPOULOS LTDA - ME  
CNPJ nº 19.784.637/0001-44  
Rua Campos Sales, 1555 - Sala B - Vila São José  
CEP 86400-000 - Santo Antônio da Platina - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 088/2014**

**DATA DE ABERTURA: 12/06/2014 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**

**CNPJ: 19.784.637/0001-44**

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

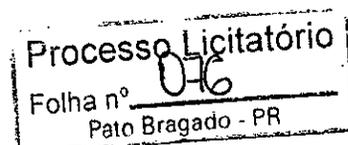
Estado do Paraná

ATA N.º 098/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 088/2014, que tem como objeto a aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2014, o qual tem como objeto a aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o edital de Licitação, tratando-se das seguintes: **1) Plantiun Distribuidora Ltda;** **2) Panorama Produtos Agropecuários Ltda** e **3) Yannis Agronegócios Ltda.** Destas, apenas a Licitante **Yannis Agronegócios Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Observamos que estes envelopes protocolados, foram enviados por correio, e por consequência disso, a empresa não estava representada e credenciada nesta sessão. Os envelopes estavam identificados com os seguintes dizeres: 2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; 2. Proposta de Preços e 3. Documentos de habilitação. Abrimos os envelopes 1 e 2, cuja Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e Proposta de Preços atendiam as exigências do Edital. A Licitante cotou preço para entrega de 600 quilos de Isca formicida Grão verde, marca Isca Fortex/Biocarb, ao valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Estando o valor dentro do teto máximo previsto no item 7 do edital, o Pregoeiro classifica a Proposta de Preços na sua forma original. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos foram apresentados conforme solicitado no item 11 do edital. Contudo, estando a proposta apta e os documentos de habilitação em conformidade com o edital, o Pregoeiro Classifica vencedora deste certame, a Licitante **Yannis Agronegócios Ltda**, com a proposta ao valor global final de 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e quatro minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014.**

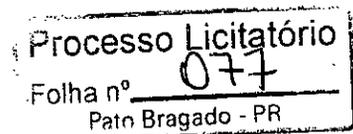
**OBJETO:** Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Yannis Agronegócios Ltda**, ao valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), como a de menor preço para a entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 12 de junho de 2014.**

  
**Irineu Dómeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 088/2014

### PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de inseticida.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 31/05/14 e no Diário Eletrônico de 30/05/2014, ficando definida a data de 12 de junho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que destas, somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 098/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 4.740,00, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada declinou das ofertas, mantendo assim a proposta inicial, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Processo Licitatório  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR



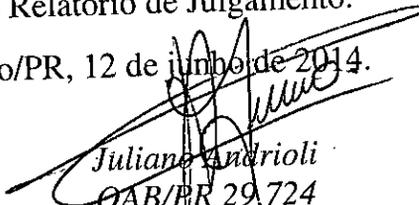
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

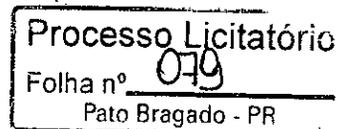
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

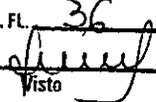
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014.

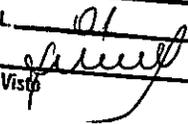
OBJETO: Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Yannis Agronegócios Ltda, ao valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), nos termos e condições citadas no objeto da licitação em pauta, Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 12 de junho de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3858  
de 13/06/14 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 460  
de 12/06/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 141/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014**

**Processo LC n.º 502 – Homologado em 12/06/2014**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.784.637/0001-44, estabelecida na Rua Campos Salles, 1222 – Sala B – Vila São José, Cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, telefone para contato n.º 43-3534-7100, neste ato representada por sua Sócia Administradora, senhora Elizabeth de Oliveira Gavioli, portador da Cédula de Identidade nº 4.360.817-7 e do CPF/MF nº 816.360.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio da Platina, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2014, nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Por Kg (R\$)
01	Isca formicida grão verde, Marca Fortex Biocarb	600 Kg	R\$ 7,90

§ 1.º: A entrega do produto se dará de forma parcelada. Uma vez solicitado, a quantidade deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros valores.

§ 2.º: Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 088/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**  
O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.4874 – Material para distribuição gratuita**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA** reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2003, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

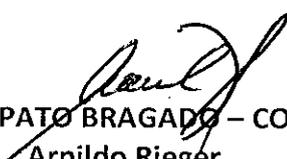
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 12 de junho de 2014.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Arnildo Rieger

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - ME – CONTRATADO

Elizabeth de Oliveira Gavioli